



PODER EXECUTIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	004/2017
DATA	16/01/2017
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	25/01/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	004/2017
MODALIDADE E Nº	DISPENSA Nº 004/2017
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA ESCOLA MUNICIPAL DR. CEZAR AUGUSTO LUIGI DE OLIVEIRA
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	25/01/2017 09:00 Horas

OBSERVAÇÕES:

ELISANGELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ 81.403.685/0001-19



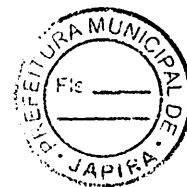
FONE/FAX (43) 3555-1313 - FONE: (43) 3555-1267
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
CEP. 84.920-000 - JAPIRA - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 025/2017 de 10/01/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.600.777-9 e do CPF nº 061.116.529-58; **JOÃO CARLOS DIAS PINTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.561.014-0 e do CPF nº 005.211.879-74, **ROSIVALDO MOTA DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 7.760.173 2 e do CPF nº 056.687.579-94.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor JOÃO CARLOS DIAS PINTO de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART. 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 10 de Janeiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.23 09:13:30 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 25 de janeiro de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SRA. **LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS**
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à Aquisição de materiais de Copa e Cozinha e utensílios domésticos, para a ESCOLA MUNICIPAL DR. CEZAR AUGUSTO LUIGI DE OLIVEIRA.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista o início das atividades da ESCOLA MUNICIPAL DR. CEZAR AUGUSTO LUIGI DE OLIVEIRA, sendo que os materiais de copa e cozinha e utensílios domésticos existentes não são suficientes para o bom atendimento para uso de todas as crianças.

Diante de tal necessidade não nos restou alternativa se não fazer 3 (três) orçamentos na cidade de Japira e municípios vizinhos

Informo que o menor orçamento realizado e apresentado foi o da empresa **ELISANGELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA & CIA LTDA.**, perfazendo o valor global de R\$ **2.894,80 (dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS
Secretária da Educação
PORTARIA Nº 008/2017 DE 02/01/2017



Município de Japira
Solicitação 2/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação _____
Número Tipo Nº solicitante Emitido em Quantidade de itens
2 **Aquisição de Material** 23/01/2017 16

Solicitante _____ Processo Gerado _____
Código Nome Número
672-6 LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS 4/2017

Local _____
Código Nome
8 ENSINO FUNDAMENTAL

Órgão _____ Pagamento _____
Nome Forma
05 Educação A POS A ENTREGA

Entrega _____
Local Prazo
Dias

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	05 Educação 002 Ensino Infantil 12.365.0005-2026 Manutenção do Ensino Infantil 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01740 00140 FNDE/MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL-SUPLEMENTAÇÃO MDS				Do Exercício
003946	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE 2 L VIDRO TRANSPARENTE	UNID	3,00	29,90	89,70
003947	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE 2,5 L VIDRO TRANSPARENTE	UNID	3,00	29,90	89,70
003948	JARRA DE INOX CAPACIDADE 2,5 L	UNID	2,00	59,80	119,60
003949	BANDEJA EM AÇO INOX COM ALÇA 44 CM	UNID	2,00	79,90	159,80
003950	JOGO DE TRALHERES EM AÇO INOX SERVIÇO PARA 6	UNID	6,00	59,90	359,40
003951	TOALHA DE MESA RETANGULAR JACQUAD 148X270 CM BRANCO	UNID	4,00	29,90	119,60
003952	TOALHA DE MESA RETANGULAR EM RENDA 148X270 CM	UNID	3,00	49,90	149,70
003953	PRATO RASO BRANCO EM CERAMICA 26CM	UNID	50,00	9,90	495,00
003954	JOGOS DE COPOS - AGUA /SUCO - EM VIDRO COM 6 UNID	JG	20,00	24,90	498,00
003955	JOGO DE BAIXELAS EM INOX OVAL - MEDIA E GRANDE	JG	3,00	39,90	119,70
003956	BAIXELA EM AÇO INOX COM TAMPA TAMANHO GRANDE	UNID	2,00	27,90	55,80

A. ALINE PRESENTES
Elizangela Aparecida de Oliveira & Cia Ltda

JAKOZ
em conta
2.858,77
85102/17

LOTE 1					
ITEM	MATERIAL	UN. Medida	Qt	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Jarra de vidro Capacidade 2L, vidro transparente	UNIDADE	3	R\$ 29,90	R\$ 89,70
2	Jarra de vidro Capacidade 2,5L, vidro transparente	UNIDADE	3	R\$ 29,90	R\$ 89,70
3	Jarra de Inox capacidade para 2,5L,	UNIDADE	2	R\$ 59,80	R\$ 119,60
4	Bandeija em aço Inox com alça. 44cm	UNIDADE	2	R\$ 79,90	R\$ 159,80
5 7	Jogo de talheres em aço inox serviço para 6	JOGO	6	R\$ 59,90	R\$ 359,40
6 8	Toalha de Mesa Retangular Jacquard 148x270cm Branco	UNIDADE	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
7 9	Toalha de mesa retangular em Renda 148x270cm branco	UNIDADE	3	R\$ 49,90	R\$ 149,70
8 10	Prato raso redondo Branco em ceramica 26cm	UNIDADE	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
9 11	Jogo de copos - água/suco - em vidro com 6 uni.	JOGO	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00
10 15	Jogo de Baixelas em Inox Oval - média e grande	JOGO	3	R\$ 39,90	R\$ 119,70
11 16	Baixela em aço inox com tampa tam. Grande.	UNIDADE	2	R\$ 27,90	R\$ 55,80
12 17	Refratário de vidro transparente retangular médio e grande	UNIDADE	5	R\$ 33,50	R\$ 167,50
13 18	Forma de aluminio retangular 45x30cm	UNIDADE	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
14 19	Utensilio de conzinha - INOX	JOGO	2	R\$ 39,90	R\$ 79,80
15 20	Jogo de faca com 6 peças	JOGO	2	R\$ 56,30	R\$ 112,60
16 21	Tijelas plásticas grandes (saladeiras)	UNIDADE	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
TOTAL					R\$ 2.894,80

1028
53

Data da Cotação: ____/____/____

Validade da Proposta ____ dias

Prazo de entrega ____ dias

PDDE
Font L24
C130

Responsável pela Empresa e Cotação: _____

Assinatura: Elizangela A. Ods Silva

Carimbo CNPJ: **81.403.685/0001-19**

Elizangela Aparecida Oliveira da Silva & Cia Ltda
 Av. Prefeito Moacir Costa - Centro
 CEP 84.920-000 - Japira - PR



OLIVEIRA & MOURA LTDA - EPP

LOTE 1					
ITEM	MATERIAL	UN. Medida	Qt	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Jarra de vidro Capacidade 2L, vidro transparente	UNIDADE	3	R\$ 13,19	R\$ 39,57
2	Jarra de vidro Capacidade 2,5L, vidro transparente	UNIDADE	3	R\$ 29,90	R\$ 89,70
3	Jarra de Inox capacidade para 2,5L,	UNIDADE	2	R\$ 64,90	R\$ 129,80
4	Bandeija em aço Inox com alça. 44cm	UNIDADE	2	R\$ 64,29	R\$ 128,58
7	Jogo de talheres em aço inox serviço para 6	JOGO	6	R\$ 73,79	R\$ 442,74
8	Toalha de Mesa Retangular Jacquard 148x270cm Branco	UNIDADE	4	R\$ 26,90	R\$ 107,60
9	Toalha de mesa retangular em Renda 148x270cm branco	UNIDADE	3	R\$ 44,90	R\$ 134,70
10	Prato raso redondo Branco em ceramica 26cm	UNIDADE	50	R\$ 9,59	R\$ 479,50
11	Jogo de copos - água/suco - em vidro com 6 uni.	JOGO	20	R\$ 8,99	R\$ 179,80
15	Jogo de Baixelas em Inox Oval - média e grande	JOGO	3	R\$ 99,09	R\$ 297,27
16	Baixela em aço inox com tampa tam. Grande.	UNIDADE	2	R\$ 25,79	R\$ 51,58
17	Refratário de vidro transparente retangular médio e grande	UNIDADE	5	R\$ 41,99	R\$ 209,95
18	Forma de aluminio retangular 45x30cm	UNIDADE	5	R\$ 46,79	R\$ 233,95
19	Utensilio de conzinha - INOX	JOGO	2	R\$ 44,94	R\$ 89,88
20	Jogo de faca com 6 peças	JOGO	2	R\$ 75,59	R\$ 151,18
21	Tijelas plásticas grandes (saladeiras)	UNIDADE	6	R\$ 29,39	R\$ 176,34
TOTAL					R\$ 2.942,14

Data da Cotação: 19/01/2017

Carimbo CNPJ:

Validade da Proposta 30 dias

Responsável pela Empresa e Cotação: Waldemir Moira Bueno Neto

Assinatura: _____



VOVÔ JOÃO SUPERMERCADO
OLIVEIRA & MOURA LTDA - EPP
 CNPJ 25.043.636/0001-41
 Fone (43) 3555-1378
 Av. Prefeito Moacir Costa, 270 - Centro
 CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



G. ZUB & CIA LTDA - ME

LOTE 1					
ITEM	MATERIAL	UN. Medida	Qt	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Jarra de vidro Capacidade 2L, vidro transparente	UNIDADE	3	R\$ 14,49	R\$ 43,47
2	Jarra de vidro Capacidade 2,5L, vidro transparente	UNIDADE	3	R\$ 29,90	R\$ 89,70
3	Jarra de Inox capacidade para 2,5L,	UNIDADE	2	R\$ 64,90	R\$ 129,80
4	Bandeija em aço Inox com alça. 44cm	UNIDADE	2	R\$ 66,59	R\$ 133,18
7	Jogo de talheres em aço inox serviço para 6	JOGO	6	R\$ 75,49	R\$ 452,94
8	Toalha de Mesa Retangular Jacquard 148x270cm Branco	UNIDADE	4	R\$ 26,90	R\$ 107,60
9	Toalha de mesa retangular em Renda 148x270cm branco	UNIDADE	3	R\$ 44,90	R\$ 134,70
10	Prato raso redondo Branco em ceramica 26cm	UNIDADE	50	R\$ 9,89	R\$ 494,50
11	Jogo de copos - água/suco - em vidro com 6 uni.	JOGO	20	R\$ 9,29	R\$ 185,80
15	Jogo de Baixelas em Inox Oval - média e grande	JOGO	3	R\$ 109,89	R\$ 329,67
16	Baixela em aço inox com tampa tam. Grande.	UNIDADE	2	R\$ 26,99	R\$ 53,98
17	Refratário de vidro transparente retangular médio e grande	UNIDADE	5	R\$ 43,19	R\$ 215,95
18	Forma de aluminio retangular 45x30cm	UNIDADE	5	R\$ 47,59	R\$ 237,95
19	Utensilio de conzinha - INOX	JOGO	2	R\$ 48,99	R\$ 97,98
20	Jogo de faca com 6 peças	JOGO	2	R\$ 77,69	R\$ 155,38
21	Tijelas plásticas grandes (saladeiras)	UNIDADE	6	R\$ 30,79	R\$ 184,74
TOTAL					R\$ 3.047,34

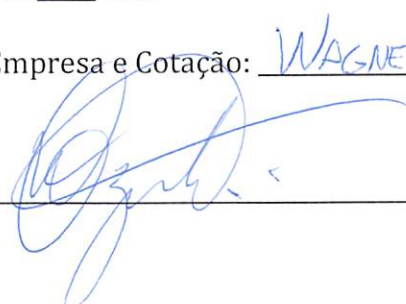
Data da Cotação: 19 / 01 / 2017

Carimbo CNPJ:

Validade da Proposta 30 dias

Responsável pela Empresa e Cotação: WAGNER

Assinatura: _____



W. G. ZUB & CIA. LTDA. - ME
 CNPJ 17 551 275/0001-16
 Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 07 - Centro
 Fone: (43) 3555-1126
 CEP 84 920-000 - JAPIRA - PARANA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA-PR, 25 de JANEIRO de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório para a Aquisição de materiais de Copa e Cozinha e utensílios domésticos, para a ESCOLA MUNICIPAL DR. CEZAR AUGUSTO LUIGI DE OLIVEIRA, perfazendo o valor total de R\$ **2.894,80 (dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 25/01/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 25/01/2017, quanto á informações da existência de dotações orçamentárias, visando a Aquisição de materiais de Copa e Cozinha e utensílios domésticos, para a ESCOLA MUNICIPAL DR. CEZAR AUGUSTO LUIGI DE OLIVEIRA, perfazendo o valor total de R\$ **2.894,80 (dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

026 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; 05.002.12.365.2 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; 449052.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; 00140 – FNDE/SUPLEMENTAÇÃO MDS.

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 05.716.107-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA - PR, 25 DE JANEIRO DE 2017.

DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: Aquisição de materiais de Copa e Cozinha e utensílios domésticos, para a ESCOLA MUNICIPAL DR. CEZAR AUGUSTO LUIGI DE OLIVEIRA, perfazendo o valor total de R\$ **2.894,80 (dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 25/01/2017, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros para pagamento do aluguel, e o pagamento será realizado após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,


LEONILDO APARECIDO DA SILVA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 009/2017 de 02/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

I - DOS FATOS:

Foi solicitado a esta Procuradoria Jurídica parecer jurídico sobre a **Aquisição de materiais de Copa e Cozinha e utensílios domésticos, para a ESCOLA MUNICIPAL DR. CEZAR AUGUSTO LUIGI DE OLIVEIRA.**

Foi solicitado que se possível sejam os produtos adquiridos em caráter de urgência.

II - DO PARECER:

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

A licitação nos contratos, portanto, é a regra, porém a Lei n.º 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa ou a inexigibilidade da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Assim, como toda regra tem sua exceção, a Lei das Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Portanto, a dispensa ou a inexigibilidade de licitação são possibilidades de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos nos artigos 24 e 25, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na Lei Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".(PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.)

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (Ob. Cit. P. 234)

Para a professora Vera Lúcia Machado:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."(MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.)

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise.

Portanto, analisando detidamente o presente caso, verifica-se que o valor apresentado para **a Aquisição de materiais de Copa e Cozinha e utensílios domésticos, para a ESCOLA MUNICIPAL DR. CEZAR AUGUSTO LUIGI DE OLIVEIRA**, não ultrapassa o teto estipulado em lei, uma vez que o valor total é de **R\$ 2.894,80 (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**.

O art. 24, inciso IV, da lei federal 8.666/93 estabelece que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(.....)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Assim, verificamos que o pedido relativo a Aquisição de materiais de Copa e Cozinha e utensílios domésticos, para a ESCOLA MUNICIPAL DR. CEZAR AUGUSTO LUIGI DE OLIVEIRA, devido a solicitação se fazer necessária tendo em vista o início das atividades do Escola Municipal, e que os materiais de copa e cozinha e os utensílios domésticos existentes não são suficientes para o bom atendimento e das crianças que freqüentam e utilizam a Escola, atende às necessidades da administração, justificando de que não se pode colocar em risco os serviços públicos, inclusive os essenciais que não admite a interrupção ou paralisação, por exemplo atendimento a educação.

Portanto, consideramos plenamente JUSTIFICADA A HIPÓTESE DE DISPENSA e **OPINAMOS NO SENTIDO DE QUE VOSSA EXCELÊNCIA DECLARE A DISPENSA DA LICITAÇÃO NO CASO CONCRETO, CASO SEJA NECESSÁRIO**, na forma do art. 24, inciso IV da lei 8.666, de 21.06.1993.

Ressalte-se, entretanto, que tal contratação deverá ser feita mediante apresentação dos documentos que segue: CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SE HOVER) ou REGISTRO EMPRESA INDIVIDUAL, acompanhado de cópia do RG do responsável legal, COMPROVANTE DO CNPJ e CNDS ESTADUAL, CERTIDÃO CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL, CRF/FGTS e TRABALHISTA.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Japira, 25 de Janeiro de 2017.

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Procurador do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 25 de JANEIRO de 2017.

DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação datada de 25/01/2017, referente a Aquisição de materiais de Copa e Cozinha e utensílios domésticos, para a ESCOLA MUNICIPAL DR. CEZAR AUGUSTO LUIGI DE OLIVEIRA, perfazendo o valor total de R\$ **2.894,80 (dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**.

Esta Comissão de Licitação, acata Parecer Jurídico, expedido pelo Procurador Jurídico do Município **Dr. RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**, datado de 03/01/2017, informando que a modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, 25, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Diante dos orçamentos apresentados o menor valor é o da empresa **ELISANGELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ Nº 81.403.685/0001-19**, perfazendo o valor acima exposto.

Segue anexa documentação da empresa.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: ELISANGELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA & COSTA LTDA

OBJETO: *Aquisição de materiais de Copa e Cozinha e utensílios domésticos, para a ESCOLA MUNICIPAL DR. CEZAR AUGUSTO LUIGI DE OLIVEIRA, perfazendo o valor total de R\$ 2.894,80 (dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).*

VALOR: *valor total de R\$ 2.894,80 (dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).*

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

JAPIRA-PR, 25 de JANEIRO de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017-PMJ TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

*Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2017-PMJ referente à contratação da empresa **ELISANGELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA & CIA LTDA**, para a Aquisição de materiais de Copa e Cozinha e utensílios domésticos, para a ESCOLA MUNICIPAL DR. CEZAR AUGUSTO LUIGI DE OLIVEIRA., perfazendo o valor total de R\$ **2.894,80 (dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, Foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO e HOMOLOGO a referida contratação da empresa **ELISANGELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 81.403.685/0001-19, sendo apresentada toda a documentação necessária.*

Publique-se.

Japira, 25 de janeiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2017-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2017 -PMJ

PARTES: **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a empresa **ELISANGELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.403.685/0001-19.

DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de materiais de Copa e Cozinha e utensílios domésticos, para a ESCOLA MUNICIPAL DR. CEZAR AUGUSTO LUIGI DE OLIVEIRA.

DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 2.894,80 (dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 25 de Janeiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELISANGELA AP. OLIVEIRA DA SILVA
ELISANGELA AP. OL. DA SILVA & CIA LTDA
CONTRATADA

**ANTONIO ROMUALDO OLIVEIRA & OLIVEIRA
LTDA - ME.**

CNPJ: 81.403.685/0001-19

Segunda Alteração de Contrato Social



ANTONIO ROMUALDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, natural de Guapé/MG, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24 de agosto de 1950, empresário, residente e domiciliado à Av. Castelo Branco, n.º 1730, centro, município de Figueira/PR., Cep: 84285-000, portador da cédula de Identidade Civil RG.n.º 4.987.094-9, SSP/PR e do CPF. n.º 226.477.919-53, e **OLINDA BERNARDES OLIVEIRA**, brasileira, natural de Santa Amélia/PR, casada sob. Regime universal de bens, nascida em 22 de julho de 1953, empresária, residente e domiciliada à Av. Castelo Branco, n.º 1730, centro, município de Figueira/PR., Cep: 84285-000, portadora da cédula de Identidade RG. n.º 6.320.219-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e do CPF.n.º 983.074.369-15.

A) Únicos sócios da empresa **ANTONIO ROMUALDO OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME.**, sediada na cidade de Figueira/PR, à Av. Castelo Branco, n.º 1730, centro, cep: 84285-000, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 412.022.268-87 em data de 05/10/1989, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.403.685/0001-19, resolvem de comum acordo, modificar seu contrato primitivo, segundo as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DE SÓCIO: Ingressam neste ato na sociedade os sócios **ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, casada sob regime parcial de bens, natural de Telêmaco Borba - PR, nascida em 15/11/1980, empresária, residente e domiciliada à Av. Prefeito Moacir Costa, s/n.º, município de Japira - PR., Cep: 84.920-000, portadora da cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.118.158-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Paraná e do CPF. n.º 028.708.289-00 e **ALCEU JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, natural de Figueira - PR, nascido em 21/03/1970, residente e domiciliado à Av. Prefeito Moacir Costa, s/n.º, município de Japira - PR., Cep: 84.920-000, portador da cédula de Identidade Civil RG. n.º 4.489.157-3, expedida pela secretaria de segurança pública do Paraná e do CPF. n.º 756.729.799-04.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SÓCIO: Retiram-se da sociedade neste ato os sócios **ANTONIO ROMUALDO OLIVEIRA**, possuidor de 0,50 (zero cinquenta) quotas, perfazendo o total de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) cedendo e transferindo suas cotas pelo valor nominal a sócia ingressante **ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA**, já qualificada na cláusula primeira deste instrumento e neste ato em moeda corrente no país, e **OLINDA BERNARDES OLIVEIRA**, possuidora de 0,50 (zero cinquenta) quotas, perfazendo o total de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), cedendo e transferindo suas cotas pelo valor nominal ao sócio ingressante **ALCEU JOSÉ DA SILVA**, neste ato em moeda corrente no país.

ANTONIO ROMUALDO OLIVEIRA & OLIVEIRA
LTDA - ME.

CNPJ: 81.403.685/0001-19

Segunda Alteração de Contrato Social



CLÁUSULA TERCEIRA: AUMENTO DE CAPITAL – fica elevado de R\$ 1,00 (um real), para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo um aumento de R\$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais), subscritos e integralizados da seguinte forma:

- a) A sócia **ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA**, R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), integralizados em moeda corrente no país.
- b) O sócio **ALCEU JOSÉ DA SILVA**, R\$ 100,00 (cem reais), integralizados em moeda corrente no país.

CLÁUSULA QUARTA: SITUAÇÃO ATUAL DO CAPITAL SOCIAL – Mediante a presente alteração, o capital social, agora no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, ficou assim distribuídos.

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Capital em R\$</u>
ELIZANGELA AP. DE OLIVEIRA DA SILVA	9.900	R\$ 9.900,00
ALCEU JOSÉ DA SILVA	100	R\$ 100,00
TOTAL...	10.000	R\$ 10.000,00

CLAUSULA QUINTA: NOME EMPRESARIAL: A sociedade passa a girar, sob o nome comercial de **ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEXTA: ENDEREÇO SEDE: A sede da sociedade passa para Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº, município de Japira – PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: ATIVIDADE EMPRESARIAL: A atividade econômica passa para Comércio varejista de brinquedos, Comércio varejista de bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos de armarinhos, Comércio varejista de cama, mesa e banho, Comércio varejista de eletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo.

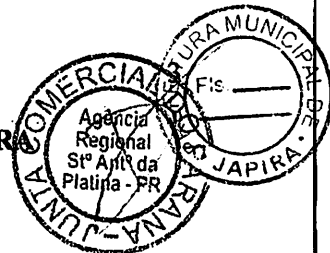
CLÁUSULA OITAVA: NOME DE FANTASIA: O nome de fantasia da empresa passa a ser, **A. ALINE PRESENTES.**

CLÁUSULA NONA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade cabe a sócia **ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art.997, VI, art.1013, 1015 e 1064, CC/2002).

**ANTONIO ROMUALDO OLIVEIRA & OLIVEIRA
LTDA - ME.**

CNPJ: 81.403.685/0001-19

Segunda Alteração de Contrato Social



CLÁUSULA DÉCIMA: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade. (art.1011, parag.1ª,CC/2002).

1º) À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO ATUALIZAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, à partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Primitivo, que adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

DA CONSOLIDAÇÃO:

ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, casada sob regime parcial de bens, natural de Telêmaco Borba – PR, nascida em 15/11/1980, empresária, residente e domiciliada à Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº, município de Japira – PR., Cep: 84.920-000, portadora da cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.118.158-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Paraná e do CPF. n.º 028.708.289-00 e **ALCEU JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, natural de Figueira – PR, nascido em 21/03/1970, residente e domiciliado à Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº, município de Japira – PR., Cep: 84.920-000, portador da cédula de Identidade Civil RG. n.º 4.489.157-3, expedida pela secretaria de segurança pública do Paraná e do CPF. n.º 756.729.799-04.

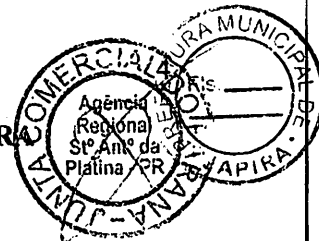
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME**, tendo como sede e foro a Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº, centro, na cidade de Japira – PR, cep: 84920-000, exercendo como atividade econômica o Comércio Varejista de Brinquedos, Comércio Varejista de bijuterias e artesanatos, Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio Varejista de artigos de armarinhos, Comércio Varejista de Cama, Mesa e Banho, Comércio Varejista de eletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente no País e assim subscritas:

ANTONIO ROMUALDO OLIVEIRA & OLIVEIRA
LTDA - ME.

CNPJ: 81.403.685/0001-19

Segunda Alteração de Contrato Social



<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Capital em R\$</u>
ELIZANGELA AP. DE OLIVEIRA DA SILVA	9.900	R\$ 9.900,00
ALCEU JOSÉ DA SILVA	100	R\$ 100,00
TOTAL...	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades comerciais em data de 05 de Outubro de 1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1056,art.1057.,CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1052,CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe a sócia ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art.997,VI,art.1013,1015 e 1064,CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, balanço patrimonial, e balanço de resultado econômico, cabendo a cada sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1065,CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão, administrador(es), quando for o caso. (art.1071,1072,parág.2ºe art.1078,CC/2002).

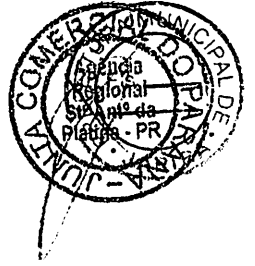
CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, observadas disposições regulamentares e pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com

**ANTONIO ROMUALDO OLIVEIRA & OLIVEIRA
LTDA - ME.**

CNPJ: 81.403.685/0001-19

Segunda Alteração de Contrato Social



base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos da sociedade em relação a seus sócios. (art.1028 e art.1031,CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade. (art.1011, parag.1ª,CC/2002).

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas

Japira (PR), 15 de Maio de 2.009

Antonio Romualdo Oliveira
ANTONIO ROMUALDO OLIVEIRA

Olinda Bernardes Oliveira
OLINDA BERNARDES OLIVEIRA

Elisangela A. C. da Silva
ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA

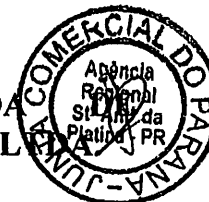
Alceu José da Silva
ALCEU JOSÉ DA SILVA

Testemunhas:

Edson Costa
Edson Costa
RG: 830.760/PR

Edilaine Ribeiro Costa
Edilaine Ribeiro Costa
RG: 8.583.260-3/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA POSITIVA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/09/2009	
SOB NÚMERO: 20092869335	
Protocolo: 09/286933-5, DE 01/07/2009	
Empresa: 41 2 0222688 7	
ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME	LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL



ELISANGELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME.

CNPJ.nº 81.403.685/0001-19

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELISANGELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, casada, sob regime parcial de bens natural de Telêmaco Borba – PR, nascida em 15/11/1980, empresária, residente e domiciliada à Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº, município de Japira-PR., Cep: 84.920-000, portadora da cédula de Identidade Civil RG.nº 7.118.158-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF.nº 028.708.289-00, e **ALCEU JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, sob regime parcial de bens, natural de Figueira – PR, nascido em 21/03/1970, residente e domiciliado à Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº, município de Japira-PR., Cep: 84.920-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG.nº 4.489.157-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF.nº 756.729.799-04.

- A) Únicos sócios da empresa **ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME.** sediada na cidade de Japira/PR., à Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº centro, cep: 84.920-000, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob.nº 412.022.268-87 em data de 05/10/1989 inscrita no CNPJ.sob o nº 71.403.685/0001-19, resolvem de comum acordo, modificar seu contrato primitivo e alterações, segundo as cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica retificado nome civil da sócia **ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA** para **ELISANGELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA**, bem como o nome empresarial para **ELISANGELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME.**,conforme Cédula de Identidade Civil, retificada pela

Elisangela A. O. da Silva

Segue folha 02



Seqüência de

ELISANGELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA & CIA LTDA ME.
CNPJ.nº 81.403.685/0001-19

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Secretaria de Segurança Pública do Paraná RG.nº 7.118.158-8, emitida em data de 18/11/2009.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

JAPIRA/PR., 09 de dezembro de 2009

X *Elisangela A.O. da Silva*
ELISANGELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA

[Handwritten Signature]
ALCEU JOSÉ DA SILVA

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
Edison Costa
RG: 830.760

[Handwritten Signature]
EDILAINE RIBEIRO COSTA
RG: 8.583.260-3/SSP-PR

[Handwritten Signature]
Dorothy An. Franco
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2010
SOB NÚMERO: 20100709877
Protocolo: 10/070987-7, DE 18/01/2010
Empresa: 41 2 0222688 7
ELISANGELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

AGACIO ALVES & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



AGACIO ALVES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Figueira, Estado do Paraná, na Av. Castelo Branco, 1820, portador da Cédula de Identidade RG.5.084.011-5 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF.166.515.299-00; MARIA GONÇALVES ALVES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Figueira, Estado do Paraná, na Av. Castelo Branco, 1820, portadora da Cédula de Identidade RG.4.256.604-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF.612.480.299-68; e ROSEMEI ALVES, brasileira solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada em Figueira, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG.4.495.775-2 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF. 638.799.219-20, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e 4.726, de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de "AGACIO ALVES & CIA LTDA", tendo sua sede e foro em Figueira, Estado do Paraná, na Av. Castelo Branco, 1820.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de LANCHONETE, RESTAURANTE E COMÉRCIO DE BEBIDAS, REFRIGERANTES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de agosto de 1989.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$5.000,00 (cin



co) mil cruzados novos), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$1,00 (um cruzado novo) cada, fica assim distribuídos entre os sócios:

- AGÁCIO ALVES, 3000 (três mil) quotas no valor de R\$3.000,00 (três mil cruzados novos), integralizadas neste ato em moeda corrente do País;

- MARIA GONÇALVES ALVES, 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$1.000,00 (um mil cruzados novos), integralizadas neste ato em moeda corrente do País;

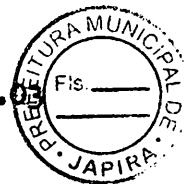
- ROSIMEI ALVES, 1.000 (mil) quotas no valor de R\$1.000,00 (Um mil cruzados novos), integralizadas neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da Lei nº. 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do Decreto 57.651, de 19 de janeiro de 1966.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser



livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada por um sócio, na qualidade de gerente, ao qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio, ACÁCIO ALVES, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio ACÁCIO ALVES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



ACÁCIO ALVES & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

fls.04

Figueira-IR, 23 de agosto de 1989.

Acácio Alves
Acácio Alves

Maria Gonçalves Alves
Maria Gonçalves Alves

Rosimei Alves
Rosimei Alves

TESTEMUNHAS:

Regina de Souza
Regina de Souza

Marcia B. Andrade
Marcia B. Andrade

JUCEPAR Nº 412.022226887

ATA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Ata Oportuna para a abertura de sociedade por quotas
e o caso estatutário de alteração de estatuto social
de 1989
105 SET 1989

105 SET 1989

ACÁCIO ALVES & CIA LTDA
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ACÁCIO ALVES, MARIA GONÇALVES ALVES, ROSEMEI ALVES, todos qualificados anteriormente, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "ACÁCIO ALVES & CIA LTDA", na cidade de Figueira PR, á av Castelo Branco, 1820, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202226887 - por despacho em sessão de 05.10.89, resolvem por este instrumento de alteração contratual modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, neste ato, o Sr ANTONIO ROMUALDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à av Castelo Branco 1730 em Figueira PR, portador da Cédula de Identidade RG 4.987.094-9 PR, inscrito no CPF sob nº 226 477 919-53, RG expedido pela SSP de Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade, neste ato a Srª OLINDA BERNARDES OLIVEIRA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Av Castelo Branco, 1730 em Figueira PR, portadora Cédula Identidade RG nº 6.320.219-3, inscrita no CPF sob nº 983074369 15.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade o sócio ACÁCIO ALVES, p possuidor de 3.000 (três mil) cotas, no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil) cruzeiros, cedendo e transferindo suas cotas pelo valor nominal ao sócio ingressante ANTONIO ROMUALDO OLIVEIRA, neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: Retira-se da sociedade as sócias MARIA GONÇALVES, ROSEMEI ALVES, possuidora de 2.000 (duas mil) cotas, perfazendo o total de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), sendo que 1000 (hum mil) de cotas cada uma, cedendo e transferindo todas as cotas pelo valor nominal a sócia ingressante OLINDA BERNARDES OLIVEIRA, neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA: Elevar o capital social para 50.000.000 (cincoenta milhões) de cotas, perfazendo o total de Cr\$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões) de cruzeiros, em moeda corrente do País, nas seguintes proporções:

ACACIO ALVES & CIA LTDA
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ANTONIO ROMUALDO OLIVEIRA, 25.000.000 (vinte e cinco) milhões de cotas num total de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões) de cruzeiros, cujo aumento é de Cr\$ 24.997.000,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil) cruzeiros, neste ato em moeda corrente do País;

OLINDA BERNARDES OLIVEIRA, 25.000.000 (vinte e cinco) milhões de cotas num total de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões) de cruzeiros, cujo aumento é de 24.999.000,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil) cruzeiros, neste ato em moeda corrente do País

CLÁUSULA SETIMA: Em virtude da presente alteração contratual, o capital social no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco) milhões de cruzeiros, fica assim distribuídos entre os sócios:

ANTONIO ROMUALDO OLIVEIRA	25.000.000	25.000.000,00
OLINDA BERNARDES OLIVEIRA	25.000.000	25.000.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade passa a girar sob o nome comercial de ~~XXXXX~~ "ANTONIO ROMUALDO OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA."

CLÁUSULA DÉCIMA: A sede da sociedade passa para av Castelo Branco nº 1730 em Figueira PR.

CLÁUSULA DÉCIMA: Atividade econômica passa para COMERCIO DE BEBIDAS REFRIGERANTES, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CALÇADOS, BEBIDUTERIAS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio ANTONIO ROMUALDO OLIVEIRA, dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Perceberá o sócio gerente a título de remuneração pró-labore quantia mensal fixada de acordo com a Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios ingressantes declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que lhes impedam de exercerem atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Permanece inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

ACÁCIO ALVES & CIA LTDA
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricada pelos sócios em suas folhas que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Figueira PR, 08 de janeiro de 1993.

Acácio Alves
ACÁCIO ALVES
Maria Gonçalves Alves
MARIA GONÇALVES ALVES

Rosmei Alves
ROSMEI ALVES

Antonio Romualdo Oliveira
ANTONIO ROMUALDO OLIVEIRA

Olinda Bernardes Oliveira
OLINDA BERNARDES OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

[Signature]
JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA

[Signature]
PAULO SANDRO PEREIRA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.489.157-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/11/1985

CIVIL ALCEU JOSE DA SILVA

FILIAÇÃO JOSE AUGUSTO DA SILVA
MARIA DIVINA DE QUEIROZ SILVA

NATURALIDADE FIGUEIRA/PR DATA DE NASCIMENTO 21/03/1970

MUNICÍPIO DE ORIGEM COMARCA=CURITIBA/PR, FIGUEIRA
C.NASC 2512, LIVRO=10A, FOLHA=16911

CURITIBA/PR

ASSINATURA

LEI Nº 1160 DE 20/05/85

REPÚBLICA REPÚBLICA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

IMAGEM DO DEDO

IMAGEM DO ROSTO

ALCEU JOSE DA SILVA

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO



 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
756.729.799-04

Nome
ALCEU JOSE DA SILVA

Nascimento
21/03/1970





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.118.158-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/11/2009

NOME: **ELISANGELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA**

FILIAÇÃO: ANTONIO ROMUALDO OLIVEIRA
OLINDA BERNARDES OLIVEIRA

NATURALIDADE: TELEMACO BORBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/11/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURIUVA/PR, FIGUEIRA
C.CAS=1651, LIVRO=7B, FOLHA=59

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.118.158-8

POLEGAR DIREITO



Elisângela A. O. da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal



CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

Numero de Inscrição
028.708.289-00

Nome
ELISANGELA APARECIDA OLIVEIRA

Nascimento



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.403.685/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/1989
NOME EMPRESARIAL ELISANGELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A. ALINE PRESENTES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PREFEITO MOACIR COSTA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 84.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPIRA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3555-1207
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/01/2017 às 15:27:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/01/2017

IMPRIMIR VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81403685/0001-19
Razão Social: ELISANGELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA E CIA LTDA ME
Endereço: AV PREFEITO MOACIR COSTA SN / CENTRO / JAPIRA / PR / 84920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2017 a 06/02/2017

Certificação Número: 2017010802473291184080

Informação obtida em 20/01/2017, às 15:29:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELISANGELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.403.685/0001-19
Certidão nº: 123465284/2017
Expedição: 20/01/2017, às 15:30:44
Validade: 18/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELISANGELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.403.685/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015827670-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.403.685/0001-19**
Nome: **ELISANGELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELISANGELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME
CNPJ: 81.403.685/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:18:18 do dia 30/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2017.

Código de controle da certidão: **26E2.DC65.EFDA.F52E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: ELISANGELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA & COSTA LTDA

OBJETO: *Aquisição de utensílios domésticos, para o CMEI DONA NENZINHA, perfazendo o valor total de R\$ 2.894,80 (dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).*

VALOR: *valor total de R\$ 2.894,80 (dois mil e oitocentos e noventa e quatro centavos).*

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

JAPIRA-PR, 25 de JANEIRO de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:759698810
00152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.27 11:02:20 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017-PMJ TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2017-PMJ referente à contratação da empresa **ELISANGELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA & CIA LTDA**, para a Aquisição de utensílios domésticos, para o CMEI DONA NENZINHA, perfazendo o valor total de R\$ **2.894,80 (dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, Foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação da empresa **ELISANGELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 81.403.685/0001-19, sendo apresentada toda a documentação necessária.

Publique-se.

Japira, 25 de janeiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881
000152**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.27 11:10:05 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a empresa *ELISANGELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA & CIA LTDA*, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.403.685/0001-19.

DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto Aquisição de utensílios domésticos, para o CMEI DONA NENZINHA.

DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 2.894,80 (dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 25 de Janeiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELISANGELA AP. OLIVEIRA DA SILVA
ELISANGELA AP. OL. DA SILVA & CIA LTDA
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881
000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.27 11:11:03 -02'00'



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBIGRAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
128 BB - PNATE - SEED 29619-8	5.789,43	140,84	5.648,59
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 154210	58,12	608,24	(550,12)
133 Construção Escola - 39277-4 - Fonte 133	4.177,94	0,00	4.177,94
332 PSF ESTADUAL	133,17	579,74	(446,57)
333 Transferências Voluntárias Públicas FEDERAIS-35999-8	31.447,65	0,00	31.447,65
729 Não realizar despesa nem receita nesta fonte de recurso e sim na	0,00	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	2.200,00	2.200,00	0,00
101 Fundeb 60% 242012	37.240,90	131.827,28	(94.586,38)
102 Fundeb 40% 242020	22.346,05	41.182,62	(18.835,77)
934 BB- PISOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 417050-X 934	44.759,72	16.261,78	28.497,94
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 239534	30.844,66	40.865,74	(10.021,08)
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 239542	86.845,26	16.083,13	70.762,13
936 FNAS GSUAS - 41693-2 fonte 936	4.195,05	0,00	4.195,05
938 PSEMC - 41702-5 FONTE 938	993,24	0,00	993,24
107 Salario-Educação 144614	162.742,31	40,00	162.702,31
940 PVMC - BOLSA FAMILIA - 41686 FONTE 940	13.023,65	0,00	13.023,65
749 41686 FONTE 749 - Verificar se tem Saldo para Empenho	17.511,62	75,59	17.436,03
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 27742-8/27745-2	62.362,70	341.371,39	(279.008,69)
495 Atenção Básica	338.405,04	70.081,06	268.323,98
751 CONVÊNIO CRASS - 33143-0	0,00	436,76	(436,76)
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de	5.504,75	0,00	5.504,75
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	50.507,06	4.682,72	45.824,34
113 FNDE MERENDA/PNAE - 28.437-3	1.338,12	2.871,74	(1.533,62)
497 Vigilância em Saúde	260.728,71	13.098,07	247.630,64
498 Assistência Farmacêutica	12.952,70	290,00	12.662,70
115 PNATE - PROG NAC APOIO TRANSP ESCOLAR	7.492,67	0,00	7.492,67
755 Não utilizar sem Saldo na Fonte	0,00	107,03	(107,03)
500 FMS - INVESTIMENTO SAÚDE FONTE 500-CAIXA 4014 e 420-	351.445,57	54.699,00	296.746,57
756 Construção do Centro de Eventos no Município	68.446,53	0,00	68.446,53
501 Receitas de Alienações de Ativos	51.517,90	0,00	51.517,90
757 Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	0,00	0,00
119 BB - BRASIL CARINHOSO CRECHE - 40013-0 F-119	32.438,04	11.519,20	20.918,84
759 37522-5 759 - Saldo de 50.000,00 so para empenho	(982,65)	1.656,86	(2.639,51)
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	12.230,55	0,00	12.230,55
761 BB- FEAS PPAS ESTADUAL - 37627-2	137.166,57	10.669,30	126.497,27
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	52.286,88	0,00	52.286,88
764 PAM - Plano de Apoio aos Municípios - 38926-9 fonte: 764	0,00	0,00	0,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia 80005740	1.494,25	0,00	1.494,25
766 Caixa - Caminhão Caçamba -66471323 f. 766	0,00	0,00	0,00
511 Taxas - Prestação de Serviços 166-0	27.508,80	31.688,99	(4.180,19)
767 Unidades Leiteiras - conta 37453-9 fonte 767	16.484,41	0,00	16.484,41
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.953.638,17	793.037,08	1.160.601,09
0 Recursos Ordinários (Livres)	872.669,58	463.328,06	409.341,52
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	872.669,58	463.328,06	409.341,52
TOTAL (III) = (I + II)	2.826.307,75	1.256.365,14	1.569.942,61
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA
CONTRATADO: COSTA E RODRIGUES MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Moveis e Eletrodomésticos como Cadeiras para alimentação com bandejas removíveis e cintos de segurança, colchões para berços 1300x670x1000mm, colchonetes para repouso nas medidas 160x65x5cm, liquidificador industrial 8 litros e liquidificador 600 watts jarra 1,5L, 127 volts, para o CMEI DONA NENZINHA, perfazendo o valor total de R\$ 7.079,98 (sete mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)
VALOR: valor total de R\$ 7.079,98,00 (sete mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
JAPIRA-PR, 25 de JANEIRO de 2017.
WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA
CONTRATADO: ELISANGELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA & COSTA LTDA
OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos, para o CMEI DONA NENZINHA, perfazendo o valor total de R\$ 2.894,80 (dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
VALOR: valor total de R\$ 2.894,80 (dois mil e oitocentos e noventa e quatro centavos).
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
JAPIRA-PR, 25 de JANEIRO de 2017.
WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

Página: 2 / 2

ADCT Art. 77 - Anexo XVI

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.854.481,20	69,52	2.854.481,20	69,52
---	--------------	-------	--------------	-------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	24,65
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI/(h ou i) - (15 x IIIb)/100)	1.117.506,34
--	--------------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (I)	% (m/total I)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	3.088.855,00	4.053.105,00	3.901.844,53	95,03	3.901.844,53	95,03	0,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	143.000,00	125.288,90	103.747,72	2,53	103.747,72	2,53	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	32.000,00	65.000,00	64.024,22	1,56	64.024,22	1,56	0,00
Vigilância epidemiológica	21.000,00	38.000,00	36.254,66	0,88	36.254,66	0,88	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.284.855,00	4.291.391,90	4.105.871,13	100,00	4.105.871,13	100,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
4º BIMESTRE DE 2016 - 09/2016 A 10/2016

BALANÇO ORÇAMENTARIO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	168.000,00	168.960,00
Previsão Atualizada da Receita	185.960,00	185.960,00
Receitas Realizadas	15.622,32	191.589,12
Deficit Orçamentario	0	0
Saldos de Exercícios Anteriores	0	0
Dotação Inicial	168.000,00	168.000,00
Credito Adicional	0	0
Dotação Atualizada	185.960,00	185.960,00
Despesas Empenhadas	15.622,32	191.589,12
Despesas Liquidadas	15.622,32	191.589,12
Superavit Orçamentario	0	0

DESPESAS EMPENHADAS:	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Manutenção do Fundo da Criança e do A.	2.500,00	10.073,90
Conselho Tutelar	14.733,77	108.861,51
Programa de Atenção a criança PAC	0	0
PETI	-1.611,45	72.653,71
SENTINELA	0	0
TOTAL	15.622,32	191.589,12

DESPESAS LIQUIDADAS:	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Manutenção do Fundo da Criança e do A.	2.500,00	10.073,90
Conselho Tutelar	14.733,77	108.861,51
Programa de Atenção a criança PAC	0	0
PETI	-1.611,45	72.653,71
TOTAL	15.622,32	191.589,12

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
CAIXA	0,00	0,00
BANCO	0,00	0,00
Contas Movimento	0,00	0,00
Contas vincuadas	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

CONTAS A PAGAR	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Do Exercício	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017-PMJ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 -PMJ
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52 e a empresa **COSTA E RODRIGUES MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 17.335.975/0001-73.
DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Moveis e Eletrodomesticos como Cadeiras para alimentação com bandejas removíveis e cintos de segurança, colchões para berços 1300x670x1000mm, colchonetes para repouso nas medidas 160x65x5cm, liquidificador industrial 8 litros e liquidificador 600 watts jarra 1,5L, 127 volts, para o CMEI DONA NENZINHA.
DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 7.079,98 (sete mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 30 (trinta dias), contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibitai (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 25 de Janeiro de 2017.
WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUCIMARA M. P. RODRIGUES
COSTA E RODRIGUES M. E. L. LTDA
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017-PMJ
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2017-PMJ referente à contratação da empresa **COSTA E RODRIGUES MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, para a Aquisição de Moveis e Eletrodomesticos como Cadeiras para alimentação com bandejas removíveis e cintos de segurança, colchões para berços 1300x670x1000mm, colchonetes para repouso nas medidas 160x65x5cm, liquidificador industrial 8 litros e liquidificador 600 watts jarra 1,5L, 127 volts, para o CMEI DONA NENZINHA, perfazendo o valor total de **R\$ 7.079,98 (sete mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, Foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO E HOMOLOGO a referida contratação da empresa **COSTA E RODRIGUES MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.335.975/0001-73, sendo apresentada toda a documentação necessária.

Publique-se.
Japira, 25 de janeiro de 2017.
WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017-PMJ
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2017-PMJ referente à contratação da empresa **ELISANGELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA & CIA LTDA**, para a Aquisição de utensilios domésticos, para o CMEI DONA NENZINHA, perfazendo o valor total de **R\$ 2.894,80 (dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, Foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação da empresa **ELISANGELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 81.403.685/0001-19, sendo apresentada toda a documentação necessária.

Publique-se.
Japira, 25 de janeiro de 2017.
WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Página: 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo	449.494,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	449.494,51	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	449.494,51	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		449.494,51
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	15.535.252,18	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		2,89
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	932.115,13	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	885.509,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	838.903,62	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)		15.535.252,18
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		2,89
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		932.115,13
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		885.509,37
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		838.903,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.952.881/0001-52
Av. Ademar de Lencastre, 401 - CEP: 81.425-000 - JAPIRA, PR
Fone: (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - fone (0xx43) 3565-1252 - fax 3565 1288
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017-PMJ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob nº 75.952.881/0001-52 e a empresa ELISANGELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 81.403.885/0001-19.
DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto Aquisição de utensílios domésticos, para o CMEI DONA NENZINHA.
DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 2.894,80 (dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 25 de Janeiro de 2017

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELISANGELA AP. OLIVEIRA DA SILVA
ELISANGELA AP. OL. DA SILVA & CIA LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 02/2017

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 02/2017, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	LANARTE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA ME.	01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 44, 45, 57, 58, 59, 60, 62, 67, 70, 72, 74, 76 e 78	R\$ 24.092,35.
02	ISMÊNIO RODRIGUES NETO ME.	06, 09, 12 e 73	R\$ 2.181,30.
03	TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME.	17, 31, 39, 41, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 64, 65, 68, 71, 75 e 77	R\$ 5.168,80.
04	HERNANDES & CIA LTDA ME.	38, 40, 46, 56, 61, 63, 66 e 69	R\$ 3.964,40.

São José da Boa Vista-Pr, 27 de janeiro de 2017.

Willys Manoel Barbosa,
Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista - Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 02/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, objetivando a Aquisição de Materiais de Artesanato para as Oficinas executadas pela equipe do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: LANARTE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA ME no valor total de R\$ 24.092,35 (Vinte quatro mil noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), ISMÊNIO RODRIGUES NETO ME no valor total de R\$ 2.181,30 (Dois mil cento e oitenta e um reais e trinta centavos), TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME no valor total de R\$ 5.168,80 (Cinco mil cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos) e HERNANDES & CIA LTDA ME no valor total de R\$ 3.964,40 (Três mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
São José da Boa Vista, 27 de janeiro de 2017.

Willys Manoel Barbosa
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial nº 02/2017

OBJETO: "Aquisição de caixas de chocolate para entrega aos alunos das Escolas Municipais e usuários das oficinas dos Programas da Secretaria de Ação Social, em comemoração ao Dia da Páscoa"

Faço ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: MM GUADALUP MALAQUIAS ME, no valor total de R\$ 8.970,00 (Oito mil novecentos e setenta reais). São José da Boa Vista-Pr, em 25 de janeiro de 2017.

Pedro Sérgio Kronês
Prefeito Municipal